



TERMO DE FOMENTO N.º011/2020, 11 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO “ CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, PARA ADAPTAÇÃO DE SALAS E QUARTOS ONDE SERÃO MONTADOS OS LEITOS DE UTI E QUARTOS PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAGAMENTO COM REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE COVID-19”.

Pelo presente instrumento de Termo de Fomento que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, n.º 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF n.º 020.389.118-00 e RG 7.674.016-SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.227/2020, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária de Negócios da Saúde do Município, **IVANA CLEMENTE CASTRO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG. n.º 11.351.847-X-SSP/SP e do CPF n.º 092.299.838/88, residente e domiciliada na Avenida Carlos Fernandes, n.º 1.141, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin n.º 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG n.º 24.306.966-2 e CPF n.º 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de “Custeio para pagamento de prestação de serviços de pedreiro, eletricista e pintor e também aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, inclusive ar condicionado, para adaptação de salas e quartos onde serão montados os leitos de UTI e quartos para atendimento de síndrome gripal. Aquisição de materiais de expediente, pagamento com realização de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19; contratação de funcionários para atendimento a pacientes com suspeita de COVID-19; e aquisição de equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI exclusivo para atendimento de COVID-19”, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 14 de dezembro de 2015, Artigo 31 “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica” e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:

Transferência única para o “ Custeio para pagamento de prestação de serviços de pedreiro, eletricista e pintor e também aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, inclusive ar condicionado, para adaptação de salas e quartos onde serão montados os leitos de UTI e quartos para atendimento de síndrome gripal. Aquisição de materiais de expediente, pagamento com realização de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19; contratação de funcionários para atendimento a pacientes com suspeita de COVID-19; e aquisição de equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI exclusivo para atendimento de COVID-19”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será em parcela única, no prazo não superior ate 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o valor do presente Termo de Fomento estabelecido em R\$ 330.888,88 (trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA : As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.9007.2007 0000 – Atendimento Integral à Saúde da Comunidade - Ficha 412 – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 312 000 0500

CLÁUSULA QUINTA: São atribuições da SANTA CASA:

5.1– Manter em 100% (cem por cento) o atendimento ao usuário de todos os serviços médicos, encaminhamentos quando necessários.

5.2 - Pagar os profissionais contratados e respectivas obrigações sociais;

5.3 – A SANTA CASA prestará contas ao MUNICÍPIO quanto à utilização dos recursos do presente Termo de Fomento, em forma contábil.

5.4 – No caso de eventuais saldos das importâncias repassadas pelo MUNICÍPIO, enquanto não utilizados, aplicá-los, obrigatoriamente em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de utilização desses saldos for igual ou superior a um lapso temporal de 30 (trinta) dias. Da mesma forma, alternativamente, aplicá-los em fundos de aplicações financeiras de curto prazo ou qualquer operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública, quanto à utilização dos mesmos saldos estiver prevista para períodos menores que um mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

5.5 - Computar as receitas financeiras auferidas em decorrência das aplicações financeiras previstas no item anterior a crédito do Termo de Fomento e aplicá-las, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, o qual obrigatoriamente integrará as prestações de contas do presente Termo de Fomento.

5.6 – Ao término da vigência deste Termo de Fomento, sua denúncia, rescisão ou extinção, prestar contas dos recursos repassados, inclusive os provenientes das receitas obtidas em decorrência de aplicações financeiras de qualquer natureza, realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas de forma especial do responsável, providenciada pelo representante legal do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.1 – Repassar à SANTA CASA, a importância estipulada na cláusula terceira, destinadas ao “ Custeio para pagamento de prestação de serviços de pedreiro, eletricista e pintor e também aquisição de diversos materiais de construção, elétricos, hidráulicos, inclusive ar condicionado, para adaptação de salas e quartos onde serão montados os leitos de UTI e quartos para atendimento de síndrome gripal. Aquisição de materiais de expediente, pagamento com realização de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19; contratação de funcionários para atendimento a pacientes com suspeita de COVID-19; e aquisição de equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI exclusivo para atendimento de COVID-19”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 - O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de 11 de Agosto de 2020 até 10 de Agosto de 2021, não podendo ser **ADITADO**, bem como poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de (05) cinco dias, também não podendo ser prorrogado, de acordo com o entendimento entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - Além do caso de rescisão previsto na Cláusula Sexta, o presente Termo de Fomento poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO**, unilateralmente, a qualquer momento, caso a **SANTA CASA** deixe de cumprir qualquer uma das obrigações assumidas neste Termo de Fomento.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

Caberá aos membros designados pela Portaria nº 12.326/2020, para exercer o controle e a fiscalização do presente, e exercer as funções de Gestor designado pela portaria 12.325/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ


Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com


CLÁUSULA DÉCIMA: Por força de disposições legais, fica eleito o Foro da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento de Fomento.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

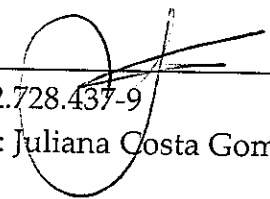
Ipuã, 11 de Agosto de 2020


JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
Prefeito Municipal


IVANA CLEMENTE CASTRO
Secretária Munic. de Saúde

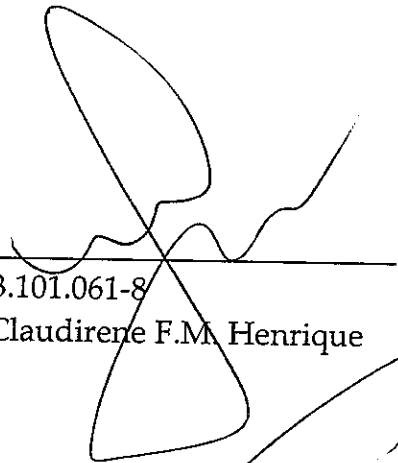

MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora

Testemunhas:

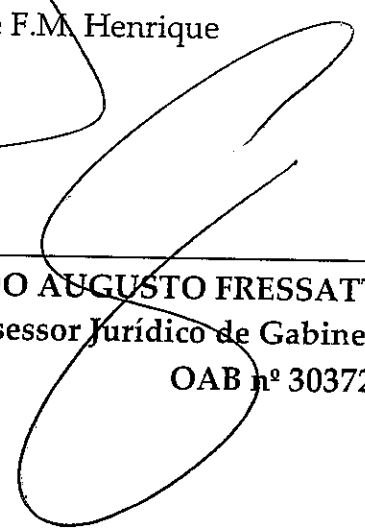

RG: 22.728.437-9

Nome: Juliana Costa Gomes Silva

De acordo,


RG: 23.101.061-8

Nome: Claudirene F.M. Henrique


DR. FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB nº 303725



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020

TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE FOMENTO

VALOR: R\$ 330.888,88 (Trezentos e trinta mil oitocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

EXERCÍCIO: 2020

ADVOGADO/ Nº OAB: *

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PARA CUSTEIO PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA E PINTOR E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO, PARA ADAPTAÇÃO DE SALAS E QUARTOS ONDE SERÃO MONTADOS OS LEITOS DE UTI E QUARTOS PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAGAMENTO COM REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIODIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19; E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DE COVID-19”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IPUÃ-SP., 11 de Agosto de 2020

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: José Francisco Souza Ávila

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.389.118-00 RG: 7.674.016-X SSP SP

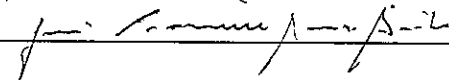
Data de Nascimento: 15/03/1957

Endereço residencial completo: Avenida Carlos Fernandes, 1125, Centro, Ipuã-SP.

E-mail institucional: pref.m.ipua@uol.com.br

E-mail pessoal: jfrancisco.savila@gmail.com

Telefone (16) 3832-0117

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Ivana Clemente Castro

Cargo: Secretária de Negócios da Saúde

CPF: 092.299.838-88 RG: 11.351.847-X SSP SP

Data de Nascimento: 27/06/1964

Endereço residencial completo: Avenida Gonçalves, 485, bairro São Jose, Barretos – SP.

E-mail institucional: saudeipua@netsite.com.br

E-mail pessoal: ivana.cc@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3832-0183

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2

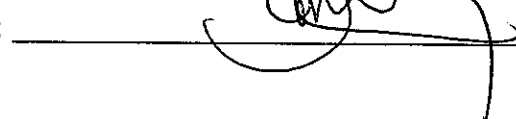
Data de Nascimento: 11/02/1976

Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado nº 1942 Ipuã – SP.

E-mail institucional: administracao@santacasipua.com.br

E-mail pessoal: miriangirolamo@yahoo.com.br

Telefone(s): (16) 99969 3687

Assinatura: 



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

PLANO DE TRABALHO

I- INTRODUÇÃO

- a) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantém seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo.
- b) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, fundada em 26 de março de 1974, é uma associação civil, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade e comarca de Ipuã – Estado de São Paulo, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, funcionando por tempo indeterminado, com personalidade distinta da de seus associados. Ela Estimula e pratica obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata, mantém seus leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, credo. b) A Instituição, com o único hospital no município, em seus atendimentos, destina-se um percentual de 94,63% (noventa e quatro reais e sessenta e três pontos percentuais) dedicados ao SUS (sistema único de saúde) dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2019. Hoje a instituição possui 49 (quarenta e nove leitos) sendo que 20 (vinte) destes são direcionados ao setor da Unidade de Cuidados Prolongados, unidade essa voltada para a reabilitação de pacientes, porém, neste momento, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 4º, da Lei 13;979 de 2020, todos os leitos estão disponíveis para atendimentos clínicos, podendo voltar a ser Unidade de Cuidados Prolongados assim que encerrar tal situação de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme portaria



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

do Ministério da Saúde nº 561, de 26 de março de 2020. Seu corpo clínico e composto por oito médicos com atendimento em média complexidade. No ano de 2019 a instituição, na área de internação atendeu 493 (quatrocentos e noventa e três) e na área de Pronto de Pronto Socorro procedeu 17.672, atendimentos com a realização de 10.599 exames. c) A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, pela portaria MS/SAS de nº 929 de 20 de agosto de 2013, foi habilitada no projeto de Unidade de Cuidados Prolongados, sendo portanto a primeira instituição no Brasil a ser pioneira em tal programa.

- c) Missão: Prestar assistência de saúde com atendimento humanizado, com qualidade, profissionalismo, compromisso social e preservando p caráter filantrópico.
- d) Visão: Ser reconhecido como hospital que atende as expectativas dos clientes, proporcionar qualidade, trabalhando sempre na melhoria continua em todos os serviços prestados pela entidade.
- e) Valores: **Humanização** – Respeitar as diversidades nos processos de promoção a saúde; **Ética** – Agir de forma integra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência; **Excelência** – Atuar na satisfação das necessidades dos usuários e na melhoria continua dos processos e resultados; **Sustentabilidade** – Gerir recursos de forma social, econômica e ambiental responsável visando a sustentabilidade institucional; **Desenvolvimento Humano** – Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento continuo das potencialidades humanas;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ N° 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin n° 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP

E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ENTIDADE

<i>Razão Social</i> IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ			
CNPJ 45.708.765/0001-19			
<i>Atividade Econômica Principal:</i> HOSPITALAR			
<i>Endereço</i> RUA FERDINANDO FRATIN N° 335			
<i>Cidade :</i> IPUÁ			<i>UF:</i> SP
<i>CEP</i> 14.610-000		<i>DDD/Telefone</i> (16) 3832-1222	
<i>E-mail:</i> <u>administracao@santacasaipua.com.br</u>			
<i>Banco:</i> 001 - BRASIL	<i>Agência</i> 3156-9	<i>Conta Corrente</i>	<i>Praça de Pagamento</i>

b) RESPONSÁVEIS

<i>Responsável pela instituição:</i> MÍRLAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS		
<i>CPF:</i> 150.710.808-77	<i>RG:</i> 24.306.966-2	<i>Órgão Expedidor:</i> SSP-SP
<i>Cargo:</i> GESTOR	<i>Função</i>	
<i>Endereço:</i> AVENIDA ALBERTO CONRADO N° 1942		
<i>Cidade:</i> IPUÁ		<i>UF:</i> São Paulo
<i>CEP:</i> 14.610-000	<i>Telefone:</i> (16) 99969-3687	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ N° 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin n° 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

<i>Diretor Superintendente</i>		
<i>CPF</i>	<i>RG</i>	<i>Órgão Expedidor</i>
<i>Cargo</i>	<i>Função</i>	
<i>Endereço</i>		
<i>Cidade</i>		<i>UF</i>
<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	

<i>Diretor Clínico: Dr^a ALOISIO EUGENIO CAVASINI FILHO</i>		
<i>CPF: 345.821.088-14</i>	<i>CRMSP -174481</i>	<i>Órgão Expedidor: CRM SP</i>
<i>Cargo: DIRETOR CLÍNICO</i>	<i>Função</i>	
<i>Endereço: AVENIDA AUGUSTO FRESSATTI N° 1672</i>		
<i>Cidade: I P U Á</i>		<i>UF: São Paulo</i>
<i>CEP: 14610-000</i>	<i>Telefone : (16) 99280-5781</i>	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

III - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO INTERVENIENTE/RESPONSÁVEIS

a) ÓRGÃO INTERVENIENTE

<i>Órgão Interveniente</i>	
<i>CNPJ</i>	
<i>Atividade Econômica Principal</i>	
<i>Endereço</i>	
<i>Cidade</i>	<i>UF</i>
<i>CEP</i>	<i>DDD/Telefone</i>
<i>E-mail</i>	

b) RESPONSÁVEIS

Responsável pela instituição interveniente		
CPF	RG	Órgão Expedidor
Cargo	Função	
Endereço		
Cidade	UF	
CEP	Telefone	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

IV-QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETO	DESCRIÇÃO
CUSTEIO	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição de materiais de expediente• Prestação de serviços de: pedreiro, eletricista e pintor para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo e adaptação de cinco quartos para instalação de dez leitos de UTI.• Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo adaptação de cinco apartamentos para instalação de dez leitos de UTI.• Aquisição de 2 ar condicionado 18.000 BTU• Aquisição de 5 aparelho de ar condicionado 12.000 BTU• Serviços de instalação de ar condicionado• Contratação de funcionários para atendimento de síndrome gripal/COVID• Pagamento de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes internados com suspeita de COVID-19• Aquisição de Equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI – exclusivo para atendimento de COVID-19, conforme discriminado no anexo I.

a) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Todo o recurso advindo da portaria 1393 de 21 de maio de 2020 e portaria 1448 de 29 de maio de 2020 que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19, e será destinado exclusivamente para custeio de Aquisição de materiais de expediente, Prestação de serviços de: pedreiro, eletricista e pintor para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo e adaptação de cinco quartos para instalação de dez leitos de UTI, Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo adaptação de cinco apartamentos para instalação de dez leitos de UTI, Aquisição de 2 ar condicionado 18.000 BTU, Aquisição de 5 aparelho de ar condicionado 12.000 BTU, Serviços de instalação de ar condicionado, Contratação de funcionários para atendimento de síndrome gripal/COVID, Pagamento de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes internados com suspeita de COVID-19 e



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

Aquisição de Equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI – exclusivo para atendimento de COVID-19, conforme discriminado no anexo I. para esta Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

b) OBJETIVO

Manter o funcionamento do Hospital Geral, e atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19 e também a realização de convênios com os parceiros: União, Estados e Município.

c) JUSTIFICATIVA

Devido a pandemia de COVID-19, o governo do estado de São Paulo proporcionou a esta Unidade Hospitalar a possibilidade de implantar 10 (dez) leitos de UTI, para disponibilizar o atendimento a toda população, e para que isso seja possível, precisamos de alguns ajustes no prédio, aquisição de materiais de consumo e aquisição de equipamentos para a referida instalação.

Devido à urgência da implantação dos leitos de UTI, alguns equipamentos, poderão ser adquiridos usados, pois, algumas empresas estão pedindo prazo de até noventa dias para a entrega de equipamentos novos. Informo que esta Unidade Hospitalar tomará todas as medidas para fazer boa compra, analisando preço de mercado, exigindo nota fiscal e garantia quando da compra de equipamento usado.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

d) METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Habilitar 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva para tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19. Disponibilizar 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva para pacientes acometidos pela Covid-19 no Sistema CROSS.	Atual: Não temos parâmetros. Pretendida: Atender 100% das solicitações de internações do mês.	Quantidade de solicitação de internações hospitalares para leitos de UTI no mês x 100 / quantidade de internações realizadas no mês.
Ampliar de 4 para 6 leitos de internações clínicas para pacientes acometidos de Covide-19.	Atual: 4 leitos de internações clínicas para pacientes acometido com covid-19 no convênio SUS Pretendida: 6 leitos de internações clínica para pacientes acometido com covid-19 no convênio SUS	Quantidade de solicitação de internações clínicas no mês x 100 / quantidade de internações no mês.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

METAS QUALITATIVAS

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR
Reduzir o tempo de espera para internação clínica em pacientes acometidos pelo covid-19	Atual: Não temos parâmetro. Pretendida: Reduzir o tempo de espera para internação clínica de paciente em acometido pelo Covid-19	Numero de solicitação de internação clínica de covid x 100 / pacientes internados dentro das 24 horas de solicitação.
Redução do número de transferência Inter hospitalar de pacientes internados em leitos clínicos que necessita de leito de Unidade de Terapia Intensiva.	Atual: 100% Pretendida: Reduzir para 50% as transferências Inter Hospitalar de pacientes de leitos clínicos para UTI.	Número de solicitação de leito de UTI x 100 / quantidade de paciente transferido para outra unidade hospitalar no mês.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

e) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
01	Aquisição de materiais de expediente, Prestação de serviços de: pedreiro, eletricitista e pintor para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo e adaptação de cinco quartos para instalação de dez leitos de UTI, Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo adaptação de cinco apartamentos para instalação de dez leitos de UTI, Aquisição de 2 ar condicionado 18.000 BTU, Aquisição de 5 aparelho de ar condicionado 12.000 BTU, Serviços de instalação de ar condicionado, Contratação de funcionários para atendimento de síndrome gripal/COVID, Pagamento de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes internados com suspeita de COVID-19 e Aquisição de Equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI – exclusivo para atendimento de COVID-19, conforme discriminado no anexo I. para esta Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.	12 meses	RS 330.888,88



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÁ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÁ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

f) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR (R\$)	%
3	Aquisição de materiais de expediente	R\$ 7.000,00	2,12%
4	Prestação de serviços de: pedreiro, eletricista e pintor para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo e adaptação de cinco quartos para instalação de dez leitos de UTI.	R\$ 26.000,00	7,86%
6	Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo adaptação de cinco apartamentos para instalação de dez leitos de UTI.	R\$ 12.000,00	3,63%
7	Aquisição de 2 ar condicionado 18.000 BTU	R\$ 4.888,88	1,48%
8	Aquisição de 5 aparelho de ar condicionado 12.000 BTU	R\$ 9.000,00	2,72%
9	Serviços de instalação de ar condicionado	R\$ 3.000,00	0,91%
11	Contratação de funcionários para atendimento de síndrome gripal/COVID	R\$ 30.000,00	9,07%
12	Pagamento de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19	R\$ 8.000,00	2,42%
13	Aquisição de Equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI – exclusivo para atendimento de COVID-19, conforme discriminado no anexo I.	R\$ 231.000,00	69,81%
TOTAL		R\$ 330.888,88	100,00%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento feito pelo concedente será em uma única parcela, no valor total de R\$ 330.888,88 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

ORDEM	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Aquisição de materiais de expediente	0	R\$ 7.000,00
2	Prestação de serviços de: pedreiro, eletricista e pintor para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo e adaptação de cinco quartos para instalação de dez leitos de UTI.	0,00	R\$ 26.000,00
3	Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo adaptação de cinco apartamentos para instalação de dez leitos de UTI.	0,00	R\$ 12.000,00
4	Aquisição de 2 ar condicionado 18.000 BTU	0,00	R\$ 4.888,88
5	Aquisição de 5 aparelho de ar condicionado 12.000 BTU	0,00	R\$ 9.000,00
6	Serviços de instalação de ar condicionado	0,00	R\$ 3.000,00
7	Contratação de funcionários para atendimento de síndrome gripal/COVID	0,00	R\$ 30.000,00
8	Pagamento de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19	0,00	R\$ 8.000,00
9	Aquisição de Equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI - exclusivo para atendimento de COVID-19, conforme discriminado no anexo I.	0,00	R\$ 231.000,00
TOTAL		0,00	R\$ 330.888,88

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para a conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

VI- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: **A partir da assinatura do contrato.**

Duração: **doze meses a partir da assinatura do contrato**

VII – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do preponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ipuã, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos ou oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Ipuã (SP), 24 de julho de 2020.


MÍRIAN AP. GIROLAMO DOS SANTOS
GESTOR



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

ANEXO I

Descrição dos Equipamentos:

quantidade	descrição	valor estimado
10	Monitor Multiparametros com ECG, RESP, SPO2 PLC, PNI, TEMP, ETCO2) com suporte	R\$ 129.000,00
12	Bomba de Infusão Peristaltica com vazão adulto e infantil	R\$ 48.000,00
1	Aspirador cirurgico, com filtro de ar e valvula de transbordamento, registro para o fluxo de aspiração e vacuômetro, para ajuste do fluxo.	R\$ 3.800,00
5	Capinografo, sensor mais tream capinografia	R\$ 40.000,00
1	Eletrocardiografo digital de 12 derivações	R\$ 9.000,00
10	Suporte de Soro confeccionado em aço carbono, com pintura eletrostática, com ganchos em sua coluna central para a colocação dos soros; com altura regulável e base com rodízios	R\$ 1.200,00
		R\$ 231.000,00

Observação: Devido a URGENCIA da aquisição, para enfrentamento à pandemia do COVID-19, a compra será realizada a preço de mercado, sendo o equipamento novo ou usado, e, será comprado de quem fizer a entrega mais rápido com o menor preço, dentro das especificações solicitadas. Só será adquirido equipamento com garantia.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUA - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

ANEXO II

CUSTEIO DE: Materiais de consumo, prestação de serviços e aquisição de equipamentos para manter o funcionamento do Hospital Geral, e atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

ORDEM	OBJETO	VALOR	SETOR
1	Aquisição de materiais de expediente	R\$ 7.000,00	HOSPITAL GERAL/UTI
2	Prestação de serviços de: pedreiro, eletricista e pintor para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo e adaptação de cinco quartos para instalação de dez leitos de UTI.	R\$ 26.000,00	HOSPITAL GERAL/UTI
3	Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo adaptação de cinco apartamentos para instalação de dez leitos de UTI.	R\$ 12.000,00	HOSPITAL GERAL/UTI
4	Aquisição de 2 ar condicionado 18.000 BTU	R\$ 4.888,88	HOSPITAL GERAL/UTI
5	Aquisição de 5 aparelho de ar condicionado 12.000 BTU	R\$ 9.000,00	HOSPITAL GERAL/UTI
6	Serviços de instalação de ar condicionado	R\$ 3.000,00	HOSPITAL GERAL/UTI
7	Contratação de funcionários para atendimento de síndrome gripal/COVID	R\$ 30.000,00	HOSPITAL GERAL/UTI
8	Pagamento de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19	R\$ 8.000,00	HOSPITAL GERAL/UTI
10	Aquisição de Equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI – exclusivo para atendimento de COVID-19, conforme discriminado no anexo I.	R\$ 231.000,00	HOSPITAL GERAL/UTI
TOTAL		330.888,88	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

ANEXO III

CUSTEIO DE: Materiais de consumo, prestação de serviços e aquisição de equipamentos para manter o funcionamento do Hospital Geral, e atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19.

TIPO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS / AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Aquisição de materiais de expediente	Custeio de materiais de expediente tipo papel sulfite, tonner de impressora, canetas, fitas e todo os tipos de materiais de expediente utilizados em hospital.
Prestação de serviços de: pedreiro, eletricitista e pintor para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo e adaptação de cinco quartos para instalação de dez leitos de UTI.	Serviços de pedreiro, pintor, eletricitista para adaptar a sala de Ultrassonografia em escritório para liberar um consultório exclusivo para síndrome gripal. Adaptar a sala de armazenamento do Centro cirúrgico em Sala para instalação de leito Semi intensivo COVID, Adaptar cinco apartamentos para instalação de 10 leitos de UTI entre outras.
Aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos e materiais para adaptar novos ambientes para atendimento exclusivo de síndrome gripal e adaptação de sala para instalação de leito semi intensivo adaptação de cinco apartamentos para instalação de dez leitos de UTI.	Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, e eletricos para adaptar a sala de Ultrassonografia em escritório para liberar um consultório exclusivo para síndrome gripal. Adaptar a sala de armazenamento do Centro cirúrgico em Sala para instalação de leito Semi intensivo COVID, Adaptar cinco apartamentos para instalação de 10 leitos de UTI entre outras.
Aquisição de 2 ar condicionado 18.000 BTU	Aquisição de ar condicionado para Sala de Observação de COVID e Consultorio síndrome gripal
Aquisição de 5 aparelho de ar condicionado 12.000 BTU	Aquisição de ar condicionado para 5 quartos onde serão instalados 10 leitos de UTI
Serviços de instalação de ar condicionado	Serviço de instalação de ar condicionado
Contratação de funcionários para atendimento de síndrome gripal/COVID	Contratação de funcionários para reforçar a equipe para atendimento a pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID 19
Pagamento de exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes com suspeita de COVID-19	Referente a exames radiodiagnósticos por imagem para pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID 19
Aquisição de Equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI – exclusivo para atendimento de COVID-19, conforme discriminado no anexo I.	Aquisição de equipamentos para instalação de 10 leitos de UTI COVID-19, podendo ser adquirido novo ou usado com garantia de funcionamento, haja vista o tempo de entrega do bem contido no ANEXO I.